



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.198, de 28 de junho de 1982.

Concede subvenções a Entidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município:

## D E C R E T A:

Artigo 1.º - É concedido auxílio financeiro as seguintes Entidades, nos seguintes valores:


- Circulo de Pais e Mestres da E.M. Martin Geller, localizada em Linha Botão, 3.º Distrito deste Município.....R\$15.000,00
- Circulo de Pais e Mestres da E.M. Casemiro de Abreu, localizada em Linha Araçá, 3.º Distrito deste Município....R\$10.000,00
- Circulo de Pais e Mestres da E.M. São Pedro, localizada em Paredão São Pedro, 4.º Distrito deste Município.....R\$10.000,00
- Circulo de Pais e Mestres da E.M. Lúcia Hoppe, localizada em Linha Palmeira, 8.º Distrito deste Município.....R\$15.000,00

Artigo 2.º - Os auxílios concedidos pelo artigo anterior destinam-se a custeio de despesas das entidades.

Artigo 3.º - A despesa decorrente do presente decreto correrá a conta do código 0201.08750312.039 - 3.2.3.1. - Círculos de Pais e Mestres e Diretorias de Sociedades.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 1982.

  
Arno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Guido Seffrin  
Secretário Municipal da Administração